**ASSUNTO:** Indica a aplicação de subsídio visando à redução geral da tarifa de ônibus na cidade, nos moldes apresentados e justificados na presente Indicação.

**DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES,**

**PRESIDENTE DA MESA**

**INDICAÇÃO Nº DE 2021**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORA,**

Apresento a V.Exa., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Paulo de Oliveira e Silva, juntamente com a Secretaria competente, para que o Município de Mogi Mirim realize o subsídio da passagem de transporte coletivo público da faixa etária de 60 a 65 anos.

Na última semana, foi alterado o valor da tarifa de ônibus na cidade de R$4,20 para R$4,80. Em que pese opiniões próprias sobre a medida, que considero severa no momento de pandemia, aguardei o recebimento dos documentos necessários para a análise (que aconteceu somente ontem, com solicitações após não ter localizado no Portal da Transparência os documentos necessários).

É sabido que hoje os Municípios de pequeno-médio porte, como Mogi Mirim, não possuem mais demanda suficiente para manutenção rentável de serviços de transporte coletivo grandiosos e, em um futuro não tão distante, verão as empresas perderem espaço. No entanto, mesmo com o contingente de usuários sendo reduzido, ainda há muitas pessoas dependentes da viação.

Dessa forma, diante do cenário atual, se a conta não fecha para disponibilização de um serviço bom sustentado exclusivamente pelas tarifas, uma solução seria a oferta de subsídios necessários para que não haja aumento pesado no bolso dos trabalhadores.

Considerando que o número mensal de passageiros equivalentes previstos para 2021 é de 60.500 e multiplicando pelo valor idealizado de passagem a R$5,20, o valor mês a ser arrecadado pela empresa será de R$314.600. Caso a Prefeitura conceda mais R$ 375 mil como subsídio anual, o preço idealizado de passagem cairia para R$4,70. E por conseguinte, levando em consideração o potencial aumento no número de passageiros no segundo semestre, a passagem, se reduzida em 7.5% como na contagem atual, poderia chegar a R$4.40.

Uma justificativa para esse subsídio poderia vir da gratuidade oferecida atualmente a pessoas com mais de 60 anos sem qualquer amparo legal, já que a Lei Municipal 3.101 estipula esse benefício a pessoas com mais de 65 anos, mesmo entendimento previsto no Estatuto do Idoso.

Além disso, novos modais de transporte deveriam ser incentivados na cidade, com abertura a vans em nível coletivo, por exemplo, e estendendo a discussão ao sistema de mobilidade como um todo, primar por ciclovias na cidade.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 23 de março de 2021.**

**VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI**